

Processo	NUP/84219/2021/CMP
Porto, 24-11-2021 Informação: NUD/603279/2021/CMP	
Requerente: ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M. Resposta ao documento: NUD/579764/2021/CMP e NUD/603173/2021/CMP Local: ESTRELA (R. da) e VIA PANORÂMICA	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos seguintes períodos e arruamentos:

Das 16H00 do dia 28/11/2021 às 20H00 do dia 29/11/2021

Condicionamento de estacionamento

- Rua das Estrelas, em ambos os lados, exceto zona de parqueamento de autocarros, no troço compreendido entre a Rua do Universo e a Via Panorâmica, numa extensão de aproximadamente 57 metros;
- Rua das Estrelas, lado sul, no troço compreendido entre a Rua do Universo e a Rua do Professor João Baptista Machado, numa extensão de aproximadamente 25 metros.

Dia 29/11/2021, das 7H00 às 20H00

Condicionamento de trânsito com corte temporário de via

- Rua das Estrelas, no troço compreendido entre a Rua do Universo e a Via Panorâmica;
- Via Panorâmica, junto ao entroncamento com a Rua das Estrelas.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de filmagens de longa metragem.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existem outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento:

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Evento”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”.

4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 Os condicionamentos de trânsito com corte temporário de via deverão ser efetuados por períodos máximos de 3 minutos e ficarem condicionados ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal**, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do período estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.7** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>.
- 4.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.9** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**
- 5.2 Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

6. Conclusão

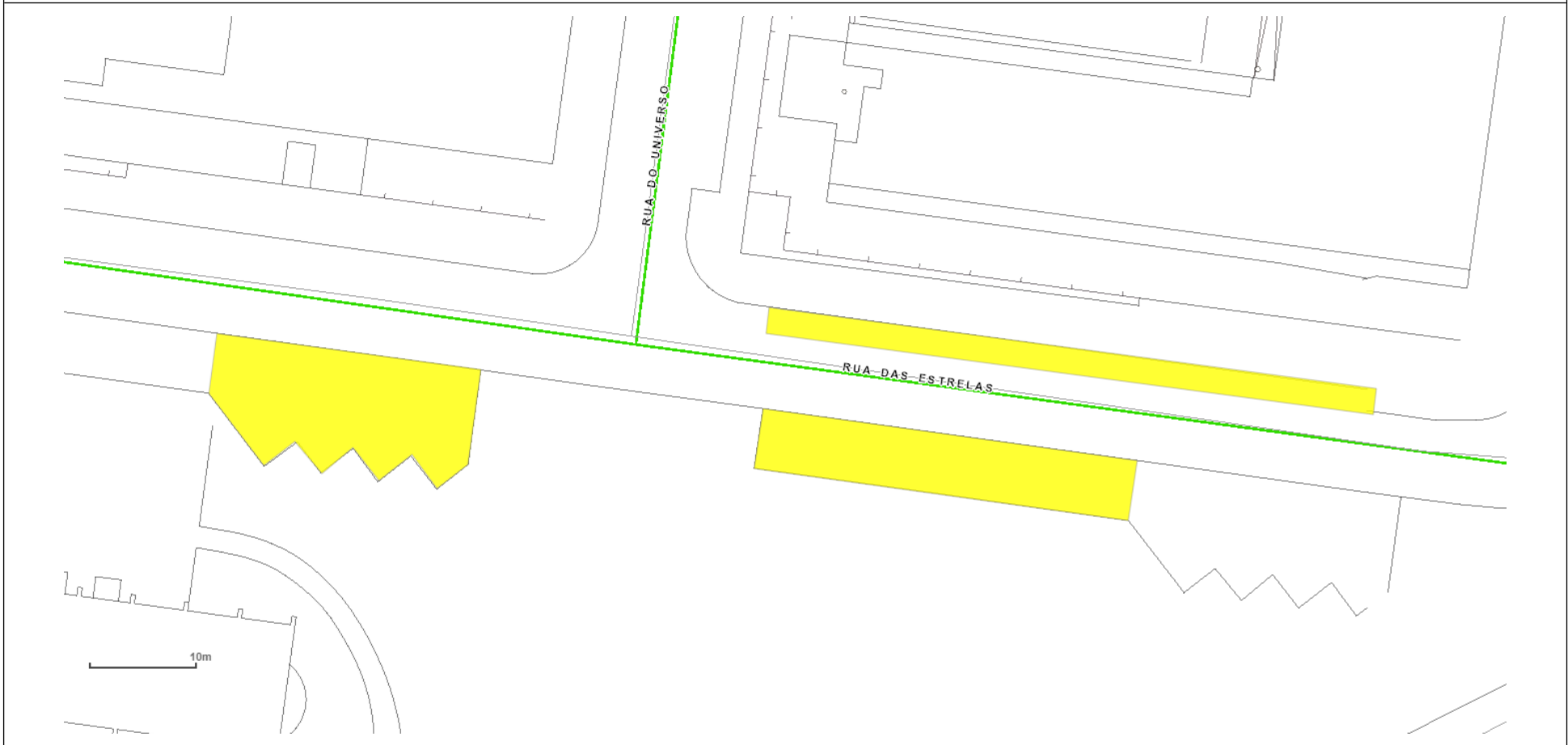
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.







O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.11.24 12:23:13 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes | Das 16H00 do dia 28/11/2021 às 20H00 do dia 29/11/2021









Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes| Dia 29/11/2021 das 7H00 às 20H00



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Processo:	NUP/84219/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/603572/2021/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/603420/2021/CMP, defiro nos termos da informação NUD/603279/2021/CMP que antecede.

À DMGMT.

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)	
Data de Despacho:	24/11/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA DOS
SANTOS MARTINS DE LIMA MOREIRA
Data: 2021.11.24 13:39:19 +00:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo NUP/84219/2021/CMP

Porto, 24/11/2021
Ofício: NUD/604413/2021/CMP

Requerente: ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto,
E.M.

Resposta ao documento: NUD/579764/2021/CMP e
NUD/603173/2021/CMP

Local: ESTRELAS (R. das) e VIA PANORÂMICA

À

ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M.
Rua Bartolomeu Velho, nº. 648
4150 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto

Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto

Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM

Domus Social, EM

ANTRAL

ANTROP

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 24/11/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng^a., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de filmagens de longa metragem e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos seguintes arruamentos e períodos:

Dia 29 de novembro de 2021, das 07H00 às 20H00

Efetuar condicionamento de trânsito com corte temporário de via

- Rua das Estrelas, no troço compreendido entre a Rua do Universo e a Via Panorâmica;
- Via Panorâmica, junto ao entroncamento com a Rua das Estrelas.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Das 16H00 do dia 28 às 20H00 do dia 29 de novembro de 2021

Proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados e conforme sinalização a estabelecer nos locais

- Ambos os lados da Rua das Estrelas, exceto zona de estacionamento de autocarros, no troço compreendido entre a Rua do Universo e a Via Panorâmica, numa extensão aproximadamente de 57 metros;
- Rua das Estrelas, lado sul, no troço compreendido entre a Rua do Universo e a Rua do Professor João Baptista Machado, numa extensão aproximadamente de 25 metros.

Todos os condicionamentos de trânsito com corte temporário de via serão assegurados pela Polícia, por períodos máximos de 3 minutos.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.11.24 16:19:50 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/603279/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020

C02-06-IMP-07

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00